



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.889, DE 21.05.99

Declara de Utilidade Pública Municipal o Trail Clube de Ubá – TCU, com sede nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Trail Clube de Ubá – TCU, com sede nesta cidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de Maio de 1999

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá